

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 004/2021 – EMPREL

**CHAMAMENTO PÚBLICO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
PARA PROVIMENTO DE INTERNET MÓVEL NO MODELO DE
INTERNET PATROCINADA - COBRANÇA REVERSA**

GGTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 004/2020 - Em Resposta ao e-mail enviado pela Srª Ana Dal Fabbro -
Gerente Geral de Tecnologia -Secretaria de Educação do Recife**

INTRODUÇÃO

Trata-se de atendimento a demanda da Gerência Geral de Tecnologia na Educação da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, que através do e-mail enviado por essa Gerência Geral, solicita análise e posicionamento da Emprel acerca do Termo de Referência para o “Credenciamento de operadoras para a prestação de serviços técnicos especializados para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa - a fim garantir, de forma complementar, o acesso aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino do Recife no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19”. Por envolver sistema e serviços de informática, e em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Secretaria de Educação, tendo em vista o cenário da pandemia decorrente do COVID 19, onde as escolas tiveram que fechar temporariamente, demandou uma revisão das ações de forma a manter da melhor forma a oferta de aulas aos estudantes da rede, evitando ao máximo os efeitos negativos da interrupção das aulas presenciais.

Nesse contexto, disponibilizará aulas para os estudantes de forma remota, mantendo a qualidade necessária para o desenvolvimento de habilidades e competências dos sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, e ampliando o tempo e espaço de aprendizado dos estudantes para além do espaço físico da escola. A disponibilização de aulas, e a mediação da comunicação dos professores com os estudantes, será feita através de um aplicativo da Secretaria de Educação disponível em lojas de aplicativos para celulares e tablets.

No entanto, para atender de forma equitativa os estudantes da rede, é importante não apenas disponibilizar aulas de forma remota num aplicativo, mas também oferecer condições para que os estudantes com acesso reduzido à internet, principalmente por questões econômicas, possam acessar os conteúdos educacionais da Secretaria de Educação.

É com esse intuito que a mesma enviou à Emprel o Termo de Referências

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos técnicos da solução pretendida.

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.*

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA E SERVIÇOS ENVOLVIDOS

Os itens da contratação:

Nº	CADUM	Objeto	U.F.	Periodicidade	Quant. Mensal estimada	Quant. Estimada (12 meses)
1	270	INTERNET PATROCINADA: SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO CONVERGENTE - ADC - PROVIMENTO PATROCINADO DE ACESSO A INTERNET EM SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (COBRANÇA REVERSA)	Mega byte	Mensal	81.050.000 MB	972.600.000 MB
2	270	INTERNET PATROCINADA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS.	Unid	-	-	1

Exigências para a Contratação:

- Provimento patrocinado, ou cobrança reversa, é uma forma de custeio do serviço de acesso móvel à Internet em benefício de terceiros beneficiários de política pública educacional, em que o contratante do serviço assume a cobrança pelo acesso de seus usuários finais.
- Tráfego isento é o fluxo bidirecional de dados, através de uma operadora do serviço de Internet Móvel, com cobrança reversa por meio de aplicativo para celulares.
- O serviço de cobrança reversa deve ser contratado junto às Operadoras de Internet Móveis, autorizadas pela ANATEL, e habilitadas para prestação dos serviços dentro do território de Recife. Todas as empresas que se credenciarem e se habilitarem nos termos aqui dispostos poderão prestar os serviços objeto deste Termo de Referência.
- A CREDENCIADA deverá fornecer tecnologia específica por meio de um SDK (software development kit), próprio ou de terceiros, que deverá ser integrado aos aplicativos móveis especificados pela CONTRATANTE a fim de viabilizar a navegação patrocinada e o fornecimento de relatórios online de consumo de dados.

CONCLUSÃO

Da análise das especificações do Termo de Referência anexo ao e-mail enviado, cujo objeto é “Credenciamento de operadoras para a prestação de serviços técnicos especializados para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa - a fim garantir, de forma complementar, o acesso aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino do Recife no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19,” conclui-se que:

O mesmo atende às necessidades para o objeto a que se destina, tendo o aval da Emprel para a continuidade do processo.

Recife, 25 de março de 2021